



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 58, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.
AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2023.

AUXÍLIO PERMANÊNCIA

3ª ETAPA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA (3ª etapa) da modalidade de inscrição: Nova Inscrição referente ao Edital nº 58 de 17 de outubro de 2022 – Auxílios Estudantis do Período Letivo de 2023.

Abaixo os números de matrículas com respectivo resultado das análises socioeconômicas:

DEFERIDOS: *

* Nesta situação o estudante atende os requisitos do edital e está classificado aos auxílios da assistência estudantil, porém depende da disponibilidade orçamentária e das condicionalidades de recebimento. (Art. 8.2.1 do edital).

GRUPO 1:

Nº	Número de Matrícula	Grupo
1.	0204/23-4	G1
2.	0008/23-0	G1
3.	0150/22-3	G1
4.	0018/23-6	G1
5.	2023310376	G1
6.	2022006775	G1
7.	0243/20-5	G1
8.	0203/203	G1
9.	0003/23-9	G1
10.	0055/23-9	G1
11.	0022/22-5	G1
12.	0235/23-7	G1



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

GRUPO 2:

Nº	Número de Matrícula	Grupo
1.	0072/21-4	G2
2.	0205/23-0	G2
3.	0224/18-9	G2
4.	0001/22-8	G2
5.	2023303756	G2

GRUPO 3:

Nº	Número de Matrícula	Grupo
1.	2023010182	G3
2.	0023/22-1	G3
3.	0128/23-6	G3
4.	0095/23-0	G3

GRUPO 4

Nº	Número de Matrícula	Grupo
1.	0078/22-0	G4
2.	0297/14-3	G4
3.	0209/22-8	G4
4.	0054/21-6	G4
5.	0121/22-3	G4
6.	2023304181	G4

INDEFERIMENTO: *

* Nesta situação o estudante tem os auxílios negados por não cumprir os requisitos deste edital, por não atender as convocações da Coordenação de Assistência Estudantil, seja para complementar as documentações exigidas e/ou por não comparecimento a entrevista agendada com a Assistente Social, exceto em caso de doença, desde que justificada por atestado médico. (Art. 8.2.2 do edital)

Nº	Número de Matrícula	Parecer	Motivo do Indeferimento
1	0114/23-5	Indeferido	Não entregou a documentação
2	0226/19-0	indeferido	Não entregou a documentação
3	2023302329	Indeferido	Cancelamento de matrícula
4	0263/23-0	indeferido	Não entregou a documentação
5	0205/19-2	Indeferido	Não entregou a documentação
6	0168/23-8	Indeferido	Não entregou a documentação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

7	0149/22-5	Indeferido	Não entregou a documentação
8	0073/22-9	Indeferido	Não atende aos critérios do público prioritário, art. 2.1.1 do Edital
9	0147/20-6	Indeferido	Não entregou a documentação
10	0084/23-9	Indeferido	Desistência da vaga
11	0229/19-9	Indeferido	Não entregou a documentação
12	0177/22-9	Indeferido	Estudante já recebe Auxílio Estudantil
13	0116/20-3	Indeferido	Não atende aos critérios do público prioritário, art. 2.1.1 do Edital
14	2022312877	Indeferido	Não atende aos critérios do público prioritário, art. 2.1.1 do Edital
15	0052/22-1	Indeferido	Não atende aos critérios do público prioritário, art. 2.1.1 do Edital
16	2022001008	Indeferido	Não apresentou a documentação complementar solicitada
17	0196/23-1	Indeferido	Não atende aos critérios do público prioritário, art. 2.1.1 do Edital
18	0008/22-2	Indeferido	Não atende aos critérios do público prioritário, art. 2.1.1 do Edital
19	0052/21-3	Indeferido	Não entregou a documentação
20	0040/22-3	Indeferido	Não entregou a documentação
21	0030/21-0	Indeferido	Não entregou a documentação
22	2022306190	Indeferido	Estudante já é atendida pelo Auxílio Permanência
23	0192/22-8	Indeferido	Não entregou a documentação
24	0002/22-4	Indeferido	Não entregou a documentação
25	0219/23-1	Indeferido	Não atende aos critérios do público prioritário, art. 2.1.1 do Edital
26	0195/22-7	Indeferido	Não apresentou a documentação complementar solicitada

Sertão, 30 de agosto de 2023.

Prof. Odair José Spenthof
Diretor-Geral IFRS Campus Sertão
Portaria nº 160/2020